

GESTÃO 2001/2004

**LEI N.º 201/2001
DE 01/06/2001**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ ANTÔNIO CAFISSI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Legislativo Municipal:

04.001 CÂMARA MUNICIPAL

04.01.01010012.026 - Atividades da Câmara Municipal

3.1.1.1.01.00 Vencimentos e Vantagens fixas	R\$: 19.500,00
---	----------------

3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais	R\$: 17.500,00
--	----------------

3.1.2.0.00.00 Material de Consumo	R\$: 1.000,00
---	---------------

3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos	R\$: 2.200,00
--	---------------

TOTAL..... R\$: 40.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03.10.04181121.054000 Construção e Implantação do Parque de Eventos

4.1.1.0.00.00 Obras e Instalações	R\$: 40.200,00
---	----------------

TOTAL.....R\$ 40.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2001.


JOSÉ ANTÔNIO CAFISSI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EM 06/06/2001 PÁGINA 04-05